



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MENSAGEM n. 49, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Senhor Presidente:**

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, e dá outras providências.

Na proposta ora apresentada, pretende-se alterar a nomenclatura do programa social criado em 20 de julho de 2010, com o objetivo de dar mais visibilidade aos seus objetivos sociais, passando a denominar-se Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho (PRIMT).

E, neste momento, com o intuito de melhor atendermos os vulneráveis assistidos pelo programa, propomos a alteração do período da situação de desemprego igual ou superior a 6 (seis) meses, bem como possibilitar a inserção ao mercado de trabalho de integrantes do mesmo grupo familiar, desde que obedecidas as regras contidas na Lei vigente.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância e o interesse público que se reveste o Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Casa Legislativa, como um dos requisitos para a melhoria e ampliação das condições àqueles que estão vulneráveis sócio economicamente, momento, em que, o Poder Público, através da qualificação e requalificação social e profissional, oportunizará formas de crescimentos, envolvimento comunitário e ampliando os laços dos mesmo com a Cidade de Campo Grande.

Contando com o alto espírito público de Vossa Excelência e dignos pares, bem como com o apoio para a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveitamos o ensejo para solicitar que o mesmo seja apreciado nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOQUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Ao Vereador **Carlos Augusto Borges**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Ricardo Brandão, 1600 - Jatiuka Park  
79040-904 - Campo Grande-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROJETO DE LEI n. 24, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O programa criado pela Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, passa a denominar-se: Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho (PRIMT), cuja nomenclatura valerá para todos os artigos, parágrafos e incisos da referida norma.

**Art. 2º** Dá nova redação ao inciso III, do art.9º da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 9º ...*

*I - ...*

*II - ...*

*III - estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 6 (seis) meses;” (NR)*

**Art. 3º** Dá nova redação ao § 2º do art. 11, da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 11. ...*

*§ 1º ...*

*§ 2º O retorno ao Programa poderá ocorrer uma única vez, observado o período mínimo de 6 (seis) meses entre o desligamento e o retorno.” (NR)*

**Art. 4º** Fica revogado o Parágrafo único do art. 9º e o art. 14, da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal